



Diário Oficial

Nº 9.392 - Ano XXXVIII
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 18 de abril de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17 de abril de 2008.

Processo Administrativo nº 07/10/56.190- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS- **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 035/2008- **Objeto:** Registro de Preços de tiras teste de glicemia, com fornecimento de glicosímetros em comodato, para uso da Rede Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 035/2008, referente ao Registro de Preços de tiras teste de glicemia, com fornecimento de glicosímetros em comodato, para uso da Rede Municipal de Saúde, com o valor unitário de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) para o lote 01, ofertado pela empresa adjudicatária **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Equipe de Pregão Eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC desta Secretaria, para anotações;
- 3 - à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura da Ata de Registro de Preços e do Contrato de Comodato;
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências, devendo emitir Ordem de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização da respectiva despesa.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17 de abril de 2008.

Processo Administrativo: 06/10/35.387- **Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura-SMI.- **Licitação:** Concorrência nº 36/2007- **Objeto:** Execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica das ruas do Parque Via Norte - Campinas-SP, por meio de Plano Comunitário.

DECISÃO DE RECURSO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, **CONHEÇO** do recurso interposto pela EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS COMERCIAL, PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA., e quanto ao mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO.** Publique-se. Após ao Departamento Central de Compras para prosseguimento.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17 de abril de 2008.

Processo Administrativo nº 07/10/40.173- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS- **Pregão Eletrônico nº 028/2008- Objeto:** Aquisição de móveis hospitalares a serem utilizados no Hospital Municipal Ouro Verde.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 028/2008, referente à aquisição de móveis hospitalares a serem utilizados no Hospital Municipal Ouro Verde, com os respectivos valores totais para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionados:

- **MÓVEIS ANDRADE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.** - EPP para o lote 18 no valor total de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);
- **AVIPE – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** para os lotes 10, 11, 12, 13, 14, 21, 23, 24, 27 e 28 no valor total de R\$441.382,80 (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);
- **BARREFA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** para os lotes 25 e 26 no valor total de R\$370.700,00 (trezentos e setenta mil e setecentos reais);
- **ESTAR BEM APARELHOS ORTOPÉDICOS E PODOLOGIA LTDA.** - EPP para os lotes 04, 05, 06 e 07 no valor total de R\$51.149,22 (cinquenta e um mil cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos);
- **COMERCIAL EVOLUÇÃO PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.** para os lotes 02, 19, 33 e 36 no valor total de R\$57.508,76 (cinquenta e sete mil quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos);
- **MEDI-SAUDE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.** para os lotes 01, 16, 20, 22, 34 e 35 no valor total de R\$164.789,77 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos);
- **ORTOMED HOSPITALAR, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** - ME para os lotes 03, 29, 30 e 32 no valor total de R\$52.475,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos

e setenta e cinco reais);

- **VITA SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para os lotes 15 e 17 no valor total de R\$28.716,00 (vinte e oito mil setecentos e dezesseis reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à Secretaria Municipal de Saúde para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;
- 2- à Equipe de Pregão para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 3- à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17 de abril de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/10/49.616- **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação – SME- **ASSUNTO:** Pregão Presencial nº 059/2008- **OBJETO:** Registro de Preços de locação de módulos habitáveis para instalações de cozinhas e refeitórios.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 059/2008, referente ao Registro de Preços de locação de módulos habitáveis para instalações de cozinhas e refeitórios, com os respectivos preços unitários entre parênteses para o Lote 01, itens 001 (R\$317,00), 002 (R\$215,00), 003 (R\$323,00) e 004 (R\$225,00), ofertado pela empresa adjudicatária **EUROBRAVIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
3. à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Serviço à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIA-FEM e autorização das respectivas despesas, após o cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 16.132/2008.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 078/2008 - Processo Administrativo nº 07/10/56.594 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Objeto:** Aquisição de equipamentos médicos para uso no Pronto Socorro do Campo Grande. - **RÉCEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 15** das 08h do dia 07/05/2008 às 09h do dia 08/05/2008 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 15** a partir das 09h do dia 08/05/2008. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 17 de abril de 2008

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA
Pregoeira

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 08/10/07132 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 02/03 **Contratada:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. **Termo de Contrato n.º 169/03 Objeto:** Fornecimento de combustível. **Termo de Aditamento n.º 30/08 Objeto do Aditamento:** Reequilíbrio econômico-financeiro **Gasolina C:** de R\$2,1227 para R\$2,0993, com redução de 1,10%, a partir de 21/02/08 e **Álcool hidratado combustível:** de R\$1,1493 para R\$1,0675 com redução de 7,11% a partir de 21/02/08. **Valor reduzido:** R\$170.009,00 (cento e setenta mil e nove reais) **Assinatura:** 16/04/08.

Processo Administrativo n.º 05/10/21205 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 23/05 **Contratada:** CAPITAL HUMANO ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **Termo de Contrato n.º 114/06 Objeto:** Serviços de manutenção dos prédios das Unidades Educacionais da Rede Municipal. **Termo de Aditamento n.º 31/08 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 10/05/08 **Valor:** R\$517.968,75 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) **Assinatura:** 16/04/08.

Processo Administrativo n.º 08/10/8604 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Conveniada:** ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI - ADA **Termo de Convênio n.º 04/08 Objeto do Convênio:** Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEL, para gestão da Nave-Mãe do Jardim Marisa. **Prazo:** até 31/12/08 **Valor:** R\$613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) **Assinatura:** 08/03/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/49287 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Partícipe:** PRÓ-VISÃO – SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL **Termo de Parceria n.º 48/08 Objeto do Ajuste:** Repasse de recursos. **Valor:** R\$88.272,30 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos) **Prazo:** até 28/02/09 **Assinatura:** 28/03/08.

Processo Administrativo n.º 08/10/1746 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Contratada:** MULTIPLICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA. **Termo de Contrato n.º 42/08 Objeto:** Locação de 02 máquinas fotocopadoras para uso das unidades externas da SMCTAIS. **Valor:** R\$5.928,00 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais) **Prazo:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 16/04/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/49073 Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Doadora:** BANCO BVA S/A **Termo de Doação n.º 02/08 Objeto:** 10 Posi – PC CPT, CEL D331, 80GB, 256MB, 1AGB; 10 Positivo mouse; 10 Positivo teclado; 10 Monitor LG 17” – digital black. **Valor total:** R\$9.872,60 (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) **Assinatura:** 16/04/08.

Processo Administrativo n.º 08/10/10556 Interessado: Departamento de Informatização – DEINFO – Gabinete do Prefeito **Aderente:** VERIS EDUCACIONAL S.A. **Termo de Adesão n.º 01/08 Objeto:** Serviços educacionais concernentes a Programa de Pós-Graduação **Prazo:** um semestre letivo **Valor:** R\$22.304,00 (vinte e dois mil, trezentos e quatro reais) **Assinatura:** 28/03/08.

Processo Administrativo n.º 04/10/28288 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 51/04 **Contratada:** TIM CELULAR S.A. **Termo de Contrato n.º 391/04 Objeto:** Serviço de comunicação móvel, com comodato de equipamentos. **Termo de Aditamento n.º 21/08 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/03/08. **Valor:** R\$387.496,36 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) **Assinatura:** 10/03/08.

Processo Administrativo n.º 05/10/24916 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Conveniada:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC **Termo de Convênio n.º 28/05 Objeto do Convênio:** Adequação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE do Município de Campinas, para implantação de integração tarifária temporal e seu aperfeiçoamento gerencial **Termo de Aditamento de Convênio n.º 03/08 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo a partir de 01/01/08 até 31/12/08 **Valor:** R\$1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais) **Assinatura:** 02/01/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/43482 Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 81/07 **Contratada:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA e com a intervenção do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS - CAMPREV. **Termo de Contrato n.º 43/08 Objeto:** Serviços especializados referentes à elaboração de estudos e pesquisas junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. **Valor estimado de até:** R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais) **Prazo:** 18 (dezoito) meses **Assinatura:** 20/03/08.

Processo Administrativo n.º 08/10/9263 Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 03/08 **Contratada:** CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA. **Termo de Contrato n.º 41/08 Objeto:** Execução de obra de rede de drenagem de águas pluviais do Núcleo Residencial Genesis. **Valor:** R\$949.000,48 (novecentos e quarenta e nove mil reais e quarenta e oito centavos) **Prazo:** 02 (dois) meses **Assinatura:** 14/04/08.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CMDCA - CAMPINAS RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2008

Regulamenta o processo de concessão de registro de entidades de atendimento e dos respectivos programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e seus procedimentos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas (CMDCA), por sua prerrogativa legal:

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Campinas, estabelecida na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente em seu Artigo 90, parágrafo único e em seu Artigo 91 e na Lei Municipal nº 6.574/91, alterada pela Lei Municipal nº 8.484/95 e pela Lei Municipal nº 11323/2002;

CONSIDERANDO também:

- a Lei Federal nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
- a Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
- a Norma Operacional Básica 01 de 1993 do Ministério da Saúde que estabelece o Sistema Único de Saúde/ SUS;
- a Norma Operacional Básica de 2005 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome que estabelece o Sistema Único da Assistência Social /SUAS;
- a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) nº 71 de 10.07.2001;
- a Resolução nº05/00, alterada pela resolução nº02/01 que estabelece a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente,
- a Resolução CMDCA nº 06/01 de 22.10.2001, que estabelece a Política de atendimento as famílias no Município de Campinas;
- a Resolução do CMDCA nº 027/2003, que regulamenta os programas de abrigo no Município de Campinas;
- a Resolução do CMDCA nº 040/2003, que regulamenta os programas de atendimento à criança e ao Adolescente em situação de Rua no Município de Campinas;
- a Resolução do CMDCA nº 13/2004, que regulamenta os programas de atendimento de Aprendizagem Profissional-Lei 10.097/2000;
- a Resolução do CMDCA nº. 009/2005 que trata a Política de Prevenção e Redução

do Fenômeno da Violência Doméstica contra crianças e Adolescente; - a Resolução CMDCA nº 01/02 de 14.03.2002, especialmente em seu Artigo 4º, § 5º e em todo o seu Título V – “Do Registro de Programas de Atendimento”.

RESOLVE:

Promover alterações na Resolução nº 30/2007 republicando-a sob número 11/08 para aperfeiçoá-la, regulamentando os procedimentos específicos ao CMDCA para o registro de entidades e programas/ projetos de órgãos governamentais, organizações não-governamentais que atendem os direitos das crianças e adolescentes no município de Campinas.

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Artigo 1º O registro de programas de atendimento a crianças e adolescentes neste CMDCA é considerado essencial para o estabelecimento formal da rede articulada de ações governamentais e não-governamentais do Município de Campinas, na perspectiva de dar cumprimento à política de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, nos termos do que estabelece o ECA em seu Artigo 86.

Artigo 2º O registro de todos os programas e projetos destinados a atender crianças e adolescentes no município de Campinas é assumido pelo CMDCA, em sua Resolução nº 01/02 de 14.03.2002 (Artigo 4º, § 5º), como diretriz estabelecida como urgência, a fim de dar cumprimento ao Artigo 91 do ECA.

Artigo 3º Todo o processo de registro de entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes neste CMDCA tem em vista a(o):

- a) Identificação formal de programas e serviços já existentes.
- b) Identificação da demanda por programas e serviços, considerada na perspectiva da universalização do atendimento, para a “*efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária*” (Artigo 4º - ECA).
- c) Estímulo às entidades governamentais e não-governamentais para que se possa, no âmbito do município, adequar ao máximo a conformação dos serviços com as políticas públicas, em atenção à “*condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento*” (Artigo 6º - ECA).
- d) Fortalecimento das relações sociais e da articulação dos serviços necessários à progressiva “*efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso da criança e do adolescente, em condições dignas de existência*” (Artigo 7º - ECA).

e) Aprimoramento dos próprios programas e serviços, pela busca e integração de recursos de avaliação disponíveis nos diversos segmentos da sociedade para as conseqüentes propostas de adequação quando for o caso.

§ único O processo de registro de entidades, de programas/ projetos concebidos nos termos do artigo 3º poderá resultar em concessão ou negação, revalidação ou cassação de permissão de funcionamento.

TÍTULO II - DAS CIRCUNSTÂNCIAS DE OBRIGATORIEDADE

Artigo 4º As entidades não-governamentais “*somente podem funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*” (Artigo 91 do ECA) e devem atender os procedimentos regulamentados neste documento legal.

§ 1º São condições indispensáveis para a concessão de registro para as entidades não governamentais:

- I - ter personalidade jurídica;
- II - ter por objetivo e finalidade elaborar, executar e manter programas de atendimento a crianças e adolescentes no município de Campinas;
- III - não ter fins lucrativos e destinar a totalidade de recursos apurados ao atendimento de suas finalidades.

Artigo 5º Os órgãos governamentais responsáveis por atendimento a crianças e adolescentes deverão manter o CMDCA informado da dinâmica, da qualidade e da quantidade do funcionamento de seus programas e de alterações havidas, registrando-os regularmente.

Artigo 6º As entidades governamentais e não-governamentais interessadas em promover a criação de programas ou projetos de atendimento a crianças e adolescentes caberá realizar consulta prévia ao CMDCA para avaliação conjunta preliminar da oportunidade das ações pretendidas, de forma a evitar restrições futuras à outorga do registro.

§ 1º O indicativo para consulta prévia tem o objetivo de promover a integração entre atores e serviços e favorecer a otimização de recursos operacionais e financeiros, para o efetivo cumprimento dos deveres dos cidadãos adultos para com todas as crianças e adolescentes do Município.

§ 2º A outorga de registro inicial será dada em caráter provisório, com validade de seis meses, devendo – ao final deste prazo – ser protocolado relatório de atividades, para análise das condições para concessão de registro definitivo.

Artigo 7º As entidades governamentais e não-governamentais e as instituições mantenedoras de programas e projetos deverão solicitar anualmente a revalidação de seus registros de programas e projetos no CMDCA, devendo – para tanto – atestar a manutenção dos padrões qualitativos e quantitativos do atendimento para o qual tiveram deferimento de seu registro.

§ único Poderá ocorrer cassação do registro de funcionamento de entidade e/ou de seus programas como decorrência de processo fundamentado, relativamente à inobservância dos direitos e garantias de que são titulares as crianças e adolescentes, por demanda a partir de denúncia acolhida pelo Colegiado e estudada nas Comissões Temáticas Especiais.

Artigo 8º O CMDCA manterá cadastro de todos os registros e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à autoridade judiciária, conforme determina o parágrafo único do Artigo 91 do ECA.

TÍTULO III - DA COMISSÃO DE REGISTRO

Artigo 9º O CMDCA deverá nomear comissão permanente - integrada por representantes de entidades públicas e particulares - especialmente constituída para:

a) Proceder à análise dos programas/ projetos (e de suas alterações) apresentados formalmente pelas entidades governamentais e não-governamentais ou por solicitação do Colegiado, nos casos de denúncia acolhida.

b) Oferecer subsídios para:
- o aperfeiçoamento da sistemática de registro de entidades e de programas/ projetos,
- a implementação de estratégia de ação do CMDCA para o incentivo ao cumprimento amplo e efetivo da determinação legal de registro de programas/ projetos e serviços já em funcionamento no município; e

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

- a identificação de demanda por programas/ projetos e serviços.
 e) Promover a articulação das ações entre os conselhos no que diz respeito a suas atribuições, a fim de garantir maior agilidade na operacionalização de registros, resguardadas as prerrogativas de avaliação específica pelo Colegiado do CMDCA, a qualquer tempo.
§ único A Comissão de Registro também atuará por demanda do Colegiado, nos casos de denúncia contra entidade, relativa à inadequação de suas ações que resultem em violação de direitos a crianças e/ou adolescentes.

Artigo 10 A Comissão de Registro manifestar-se-á em até quinze dias em cada procedimento que lhe for encaminhado para exame e parecer, podendo formular pedido justificado de ampliação de prazo por mais quinze dias, quando necessário, conforme o Regimento Interno do CMDCA em seu Artigo 11, §2º.

Artigo 11 A comissão de Registro atuará de forma articulada, com os órgãos específicos em cada área relacionada ao programa / projeto em análise (educação, saúde, assistência social, esporte, cultura entre outros).

§ único- Ficam resguardadas as prerrogativas de avaliação específica pelo Colegiado do CMDCA, a qualquer tempo, para concessão ou negativa de registro, para sua revalidação ou para sua cassação.

TÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS

Artigo 12 A entidade governamental ou não-governamental que pretende ter a concessão inicial de registro de seu(s) programa(s) / projeto(s) no CMDCA deverá protocolar junto à Secretaria do CMDCA:

I - Ofício-requerimento ao Presidente do CMDCA de Campinas, em duas vias, informando:

- O número de inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas (CMAS), conforme estabelecido pela Resolução CMDCA no. 01/02 de 14.03.2002, quando se tratar de entidade de Assistência Social.

- O nome do programa/projeto a ser registrado.

- O regime de atendimento em que o programa está ou será desenvolvido, de acordo com o artigo 90 (I-VII) do ECA.

- A situação do programa/ projeto – em processo de implantação (concessão inicial de registro), de manutenção ou de alteração (revalidação).

- O atendimento às Resoluções em vigor, especialmente a Resolução CMDCA no. 06/2001¹ e a Resolução CMDCA no. 01/2002².

- Plano de Trabalho da entidade, quando tratar-se do registro da entidade apenas ou Plano de Trabalho da entidade e programa/ projeto a ser registrado;

- assinado pelo responsável legal da entidade e responsável técnico pelo programa/projeto;

- rubricado por ambos os responsáveis em todas as folhas;

- estruturados conforme roteiros fornecidos pela Secretaria do CMDCA (anexo I).

II - O processo protocolado pela entidade seguirá o Fluxograma de Registros do CMDCA Campinas, gestão 2008-2009, o qual se encontra no anexo II desta Resolução e resultará concessão ou negação do registro e será publicado no Diário Oficial do Município.

Artigo 13 A Comissão de Registro do CMDCA deverá solicitar, por memorando, ao CMAS comprovante oficial da inscrição da entidade nesse órgão, quando o programa for de Assistência Social.

Artigo 14 A Comissão de Registro do CMDCA analisará o plano de trabalho e ou programa/ projeto específico pretendido com base no Plano de Ação em vigor no CMDCA e solicitará parecer técnico:

I - obrigatoriamente, nos casos de programas de Assistência Social, à Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle (CSAC) da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social (SMCTAIS), nos mesmos padrões exigidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e especificados na Resolução CMAS nº 015/2000 de 12.08.2000 e

II - nos casos em que se fizer necessário, a outras secretarias ou a órgãos competentes para avaliação pedagógica, ou de atendimento de saúde e judiciário.

§ 1º Nos casos de inadequação dos programas, projetos e serviços, o CMDCA requisitará avaliação e parecer dos órgãos competentes (SMCTAIS, Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Secretaria Municipal de Cultura, Ministério Público e outros), indicando as providências necessárias à adequação, com prazos para a sua efetivação.

§ 2º Ocorrendo demanda específica, o CMDCA solicitará parecer formal do Conselho Tutelar, para subsidiar a qualidade da deliberação final e sua efetividade.

Artigo 15 Recebido o relatório técnico dos órgãos competentes pelas avaliações, a Comissão de Registro do CMDCA, por seu coordenador, encaminhará parecer à Diretoria Executiva, para inclusão em pauta para ser submetido à deliberação do Colegiado.

Artigo 16 Recebida a aprovação em Plenária, a Comissão atribuirá número de registro indicado:

a) Com a identificação da razão social da entidade conforme consta de sua documentação registrada em cartório seguida da especificação do programa.

b) Com a sigla CMDCA seguida de algarismos arábicos em três dígitos, por exemplo: Registro CMDCA nº 008.

c) Com a identificação do número do programa/ projeto desenvolvido pela entidade, indicado por P e algarismos arábicos em dois dígitos - separados da numeração anterior por barra, por exemplo: Registro CMDCA nº 008 / P 02.

TÍTULO V - DA NEGAÇÃO E DA CASSAÇÃO DO REGISTRO

Artigo 17 Nos casos em que houver negação do pedido de registro de entidade e/ou de programa/ projeto pelo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Diretoria Executiva - por seu Presidente - oficiará à entidade, dando-lhe ciência e justificativa do fato, podendo a entidade recorrer da decisão, no prazo de quinze dias, mediante documento escrito, encaminhado ao próprio Presidente do CMDCA.

Artigo 18 Os casos de cassação do registro de entidade e/ou de programa/ projeto por ela oferecido ocorrerão por deliberação do Colegiado após processo estabelecido a partir de denúncia acolhida.

§ único O processo que resultar em cassação estará fundamentado em provas de descumprimento do ECA e de deliberações do Colegiado para o reordenamento de ações que componham o plano de trabalho da entidade.

Artigo 19 Os recursos interpostos serão analisados pela (s) Comissão (ões) Temática (s) que trate (m) especificamente do tipo de atendimento em questão e pela Comissão de Registro, a cada uma delas cabendo produzir parecer circunstanciado, nos prazos regimentais, a ser submetido ao Colegiado do CMDCA.

Artigo 20 Provido o recurso, a solicitação de registro da entidade e/ou programa/ projeto será novamente submetida pela Comissão de Registro ao Plenário do CMDCA, em sua primeira Reunião subsequente.

Artigo 21 Mantida a cassação do registro, caberá ao Colegiado avaliar a oportunidade de se provocar a iniciativa do Ministério Público, para que se faça a plena defesa dos direitos e interesses protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme couber.

TÍTULO VI - DA REVALIDAÇÃO ANUAL DO REGISTRO

Artigo 22 As entidades governamentais e não governamentais mantenedoras de pro-

gramas e projetos já inscritos no CMDCA deverão protocolar junto a Secretaria do CMDCA em prazo estabelecido e publicado pelo CMDCA.

Ofício-requerimento ao Presidente do CMDCA de Campinas, em duas vias, solicitando a revalidação do registro;

Plano de trabalho da entidade ou projeto para o ano vigente, estruturado conforme roteiros fornecidos pela Secretaria do CMDCA.

Além dos itens acima, as entidades não-governamentais deverão apresentar: Balançe financeiro do ano anterior; Cópia do CNPJ; Ata de eleição da diretoria atual.

§ 1º O processo protocolado pela entidade seguirá o Fluxograma de Registros do CMDCA Campinas, gestão 2008-2009, que se encontra no Anexo II desta Resolução.

§ 2º As entidades e/ou programas/ projetos já inscritos no CMDCA que não apresentarem a documentação necessária no prazo determinado ou não atenderem as adequações e orientações apontadas pelo CMDCA, no que se refere à inobservância dos princípios estabelecidos no ECA, não terão seu registro revalidado para o ano vigente.

§ 3º Caso a entidade apresente interesse em reaver seu registro junto ao CMDCA deverá seguir os procedimentos para a concessão inicial do registro.

Artigo 23 A continuidade do registro da entidade e/ou do programa/ projeto dependerá de comprovação da manutenção da qualidade do atendimento.

Artigo 24 As entidades estarão obrigadas a comunicar imediatamente ao CMDCA a extinção ou mudança de finalidade de suas ações, para a devida alteração dos termos do Atestado de Funcionamento e a necessária comunicação aos demais órgãos de controle

- Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e da Juventude e Delegacia da Infância e da Juventude.

Artigo 25 O CMDCA oficiará regularmente ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Judiciário para informar sobre a concessão ou negação do registro das entidades, de modo a se produzirem os efeitos legais da deliberação.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 26 Esta Resolução, aprovada em Reunião do Colegiado do CMDCA em sua reunião de oito de abril de 2008 entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente a resolução 30/07 do CMDCA.

Campinas, 08 de abril de 2008

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 Presidenta CMDCA – Gestão 2008/2009

(15, 16, 17/04)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA – CAMPINAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para **Reunião Extraordinária** do CMDCA a realizar-se dia **22/04/08 às 16 h**, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro.

PAUTA:

- 1- Deliberação do Cronograma de Capacitação dos Conselheiros do CMDCA.
- 2- Deliberação de Mudança do primeiro Secretário
- 3- Deliberação da Formação do Grupo de trabalho para atendimento aos procedimentos das Resoluções 11 e 12/08.
- 4- Re- Ratificação de decisão da Resolução CMDCA 012/08.

Campinas, 16 abril de 2008

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 Presidente do CMDCA/Campinas

(17, 18, 19/04)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS RESOLUÇÃO Nº 14/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião Ordinária de **08 de abril de 2008**

RESOLVE:

APROVAR o registro à Entidade **NAS - “NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL”** e de seu Programa Sócio - educativo para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.

CNPJ: 01.502.318/0001- 33, sito à Rua Antônio Marcos Pensamento da Silva – 371 – Real Parque, Campinas/SP, com o número **149/P1**.

Campinas, 16 de abril de 2008

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 Presidente do CMDCA/Campinas

(17, 18, 19/04)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS RESOLUÇÃO Nº 16/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião Ordinária de **08 de abril de 2008**

RESOLVE:

APROVAR o registro à Entidade **“INSTITUTO CULTURAL CANARINHOS DA TERRA”**- com o número **148 - CNPJ: 02.399.943/0001 - 64**, sito à Rua Eng. Humberto Soares de Camargo – 83 – Cidade Universitária, Campinas/SP.

Campinas, 16 de abril de 2008

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 Presidente do CMDCA/Campinas

(17, 18, 19/04)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS RESOLUÇÃO Nº 15/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião Ordinária de **08 de abril de 2008**.

RESOLVE:

APROVAR o registro do Projeto **“INDICANDO CAMINHOS”**- da Entidade Obra Social São João Bosco- OSSJB registrada no CMDCA com o número **65/P8 - CNPJ: 46.046.389/0001 - 07**, sito à Rua José Paulino – 479 – Centro, Campinas/SP.

Campinas, 15 de abril de 2008

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 Presidente do CMDCA/Campinas

(18, 19, 22/04)

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, retifica matéria publicada em 22 de fevereiro de 2007:

Onde se lê:

Presidente – Maria Delta Brito Ramos
Vice-Presidente – Antonio de Paula
1º Secretária – Rute Terezinha Gaido Telles
2º Secretária – Maria Aparecida Paschoal Góes

Leia-se:

Presidente – Maria Delta Brito Ramos
Vice-Presidente – Antonio de Paula
1º Secretário – Luiz Carlos Cappellano
2º Secretária – Isis Maria de Almeida Ramos
Campinas, 17 de abril de 2008

MARIA DELTA BRITO RAMOS
Presidente Do CMPD

(19,22 E 23/04)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 568/08

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios **NOTIFICA** a **servidora matrícula funcional nº 105.499-6** para que apresente no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, **DEFESA ESCRITA**, através de advogado legalmente habilitado e constituído, sobre os fatos relatados no protocolado nº 06/10/30.711, processo administrativo disciplinar nº 038/07, em trâmite neste Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, localizado na Avenida Anchieta nº 200, 14º andar, Centro, Campinas/SP.

Campinas, 16 de abril de 2008
GILBERTO BIZZI FILHO

Procurador Municipal - Diretor do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios
(17, 18, 19/04)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº 66 DE 16 DE ABRIL DE 2008

Francisco de Lagos Viana Chagas, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, do qual é presidente, resolve:

Artigo 1º- Tombar o Quadrante Solar de Campinas, situado na entrada (portão 7) do Parque Portugal, Bairro Taquaral, por suas características históricas, culturais, educacionais e estéticas.

Parágrafo 1º- Que a Prefeitura Municipal de Campinas, por seus órgãos competentes venha proceder, sempre que necessário, com a devida restauração, manutenção e preservação do bem tombado.

Parágrafo 2º- Que seja indicado pelo CONDEPACC ou seu construtor pessoa de notórios conhecimentos como consultor sobre as questões ou dúvidas que impliquem ou venham a implicar sobre o Quadrante Solar de Campinas.

Artigo 2º- A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 fica delimitada por um raio elíptico ao redor do bem tombado a partir do seu centro, sendo o raio maior de 300 metros na direção leste/oeste e o raio menor de 100 metros na direção norte/sul conforme mapa em anexo.

Artigo 3º- A área envoltória delimitada no artigo 2º desta resolução deverá seguir as seguintes diretrizes e restrições listadas a seguir quanto a sua ocupação:

I- Que não sejam instalados postes ou construídos prédios na área localizada dentro do Parque Portugal e no trecho da avenida Heitor Penteado inseridos na área envoltória delimitada sendo que qualquer intervenção nesta área deverá ter seu projeto previamente analisado pela Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC e aprovado pelo CONDEPACC para garantir ao patrimônio tombado a sua funcionalidade original.

II- Para qualquer intervenção nos lotes do quarteirão 2653, voltados para a Avenida Heitor Penteado, n.ºs 782, 804, 814, 826, 838, 850, s/nº(vazio), 876, 890, 904 e 916; quarteirão 2768, lotes voltados para a Avenida Heitor Penteado n.ºs 980, 994, 1008; quarteirão 2759, lote voltado para a Avenida Heitor Penteado, esquina com Rua Coronel Joaquim J. De Oliveira nº 642; quarteirão 2768 à Rua Júlio Diniz n.ºs 704, 720, 740 e 750 deverá ser obedecido o gabarito de altura de 9 (nove) metros.

III- Que não seja efetuado o plantio de novas árvores que comprometa a utilidade do bem.

IV- Que as árvores que já existem nas proximidades do bem tombado que no futuro próximo poderão projetar sombra sobre o equipamento em determinadas horas do dia, deverão ser suprimidas ou podadas com acompanhamento de técnico da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC.

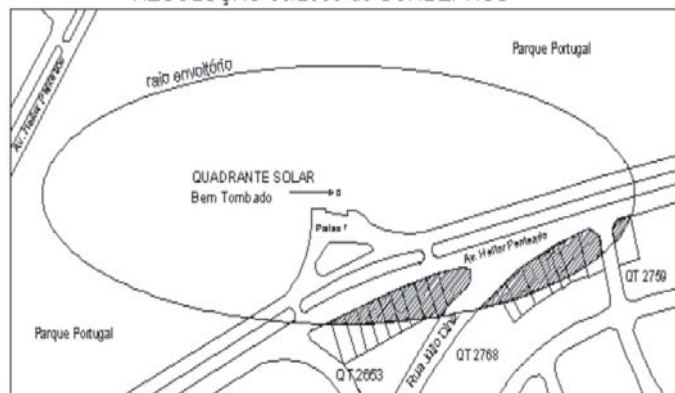
Artigo 4º- Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução.

Artigo 5º- Faz parte desta resolução mapa de localização do bem tombado e de sua área envoltória.

Artigo 6º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de Abril de 2008
FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Presidente do CONDEPACC e Secretário Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO 66/2008 do CONDEPACC



QUADRANTE SOLAR DE CAMPINAS- Bem Tombado, situado na entrada do Parque Portugal (portão 7), Bairro Taquaral.

ÁREA ENVOLTÓRIA- delimitada por um raio elíptico ao redor do bem tombado a partir do seu centro, sendo o raio maior de 300m na direção leste/oeste e o raio menor de 100m na direção norte/sul.

Gabarito de altura de 9 (nove) metros nos lotes assinalados nos quarteirões 2653, 2759 e 2768.

ESCALA 1:3000 / MARÇO 2008

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº 67 DE 16 DE ABRIL DE 2008

Francisco de Lagos Viana Chagas, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, do qual é presidente, resolve:

Artigo 1º- Tombar o Conjunto Arquitetônico do Cambuí por sua importância histórica, arquitetônica e sócio-cultural, com seus imóveis listados a seguir:

- 1) O uso e a função de teatro do Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes e o traçado da Praça Imprensa Fluminense onde qualquer intervenção que ali ocorrer deverá ter seu projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC para garantir a integridade do patrimônio tombado (Mapa 01);
- 2) Imóvel situado à Avenida Coronel Silva Telles nº 165, quarteirão 236, preservado com grau de proteção 1 – GP1 (Mapa 02);
- 3) Igreja Nossa Senhora das Dores situada à Rua Maria Monteiro nº 1212, quarteirão 691, preservada com grau de proteção 1 – GP1 (Mapa 03);
- 4) Antigo Colégio Progresso Campineiro situado à Avenida Júlio Mesquita nº 840, quarteirão 158, preservado com grau de proteção 2 – GP2 (Mapa 04);
- 5) Hospital Irmãos Penteado situado à Avenida Júlio Mesquita nº 571, quarteirão 76, com preservação regida pelas diretrizes já estipuladas pelo CONDEPACC para Hospitais e Casas de Saúde e com grau de proteção 2 – GP2 (Mapa 04);
- 6) Imóveis à Avenida Júlio Mesquita n.ºs 594; 606 e 666, no quarteirão 77 e imóveis à Avenida Júlio Mesquita n.ºs 704; 726; 742 e 766, no quarteirão 88, preservados com grau de proteção 2 – GP2 e imóvel à Avenida Júlio Mesquita nº 622, no quarteirão 77, preservado com grau de proteção 3 – GP3.

Parágrafo único – Os bens tombados pela presente resolução passam a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º- A área envoltória dos bens tombados no artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada como segue:

- I – Aos próprios lotes dos bens tombados (Mapas 02 e 04).
- II – Praça, quarteirão 691, onde está situada a Igreja Nossa Senhora das Dores (Mapa 03).
- III - Faixa de 50 (cinquenta) metros medida a partir do alinhamento dos lotes da rua Maria Monteiro no quarteirão 239 fronteiro à Igreja tombada (Mapa 03).

Artigo 3º- A área envoltória delimitada no artigo 2º desta resolução fica regulamentada como segue:

- I – Qualquer intervenção que ocorrer nos lotes dos bens tombados e na Praça, quarteirão 691, onde se situa a Igreja Nossa Senhora das Dores deverá ter seu projeto previamente analisado pela Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural – CSPC e aprovado pelo CONDEPACC para garantir a integridade do patrimônio tombado.
- II – Na faixa de 50 (cinquenta) metros, quarteirão 239, as novas construções que ocorrerem nos lotes ali inseridos de números 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 27 e 28 deverão obedecer ao gabarito de altura máximo de 12 (doze) metros.

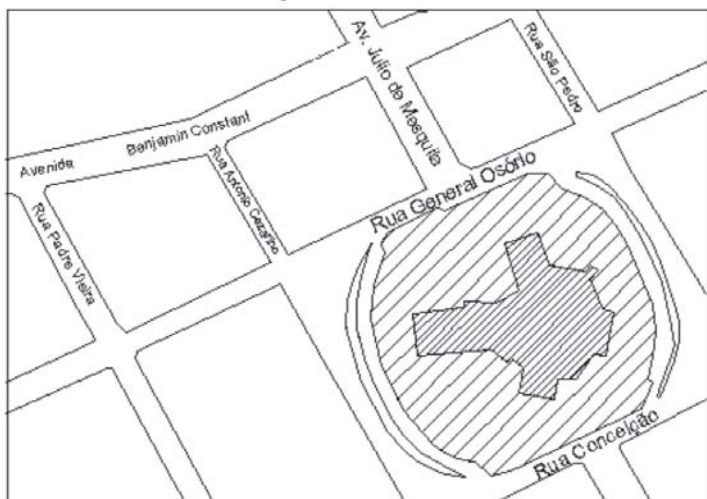
Artigo 4º- Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente os bens tombados por esta resolução e providenciar junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertencam estes bens.

Artigo 5º- Faz parte desta resolução os mapas 01, 02, 03 e 04 de localização dos bens tombados e suas áreas envoltórias.

Artigo 6º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de Abril de 2008
FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Presidente do CONDEPACC e
Secretário Municipal de Cultura

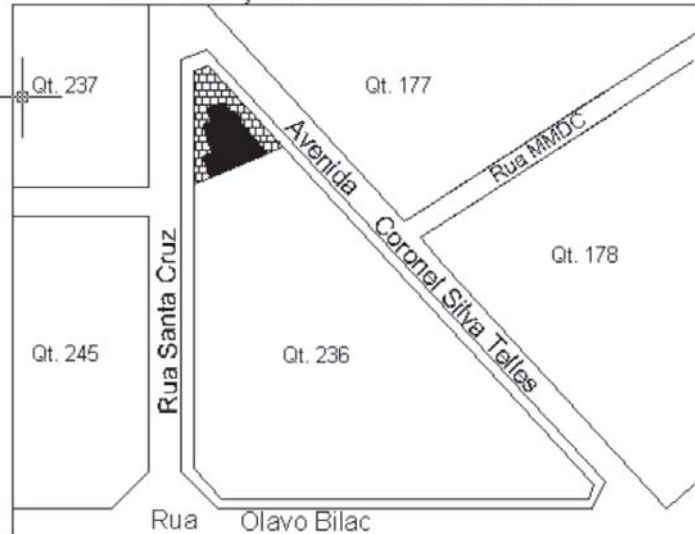
RESOLUÇÃO 67/2008 - MAPA 01



- BEM TOMBADO - Uso e função de teatro do Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes
- BEM TOMBADO - Traçado da Praça Imprensa Fluminense

ESCALA 1 : 2000 / MARÇO 2008

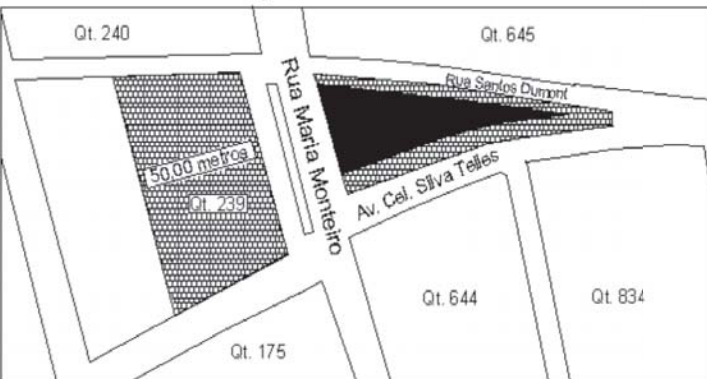
RESOLUÇÃO 67/2008 - MAPA 02



- BEM TOMBADO - Av. Cel. Silva Telles, nº165
- ÁREA ENVOLTÓRIA - Lote do Bem Tombado

ESCALA 1 : 1000 / MARÇO 2008

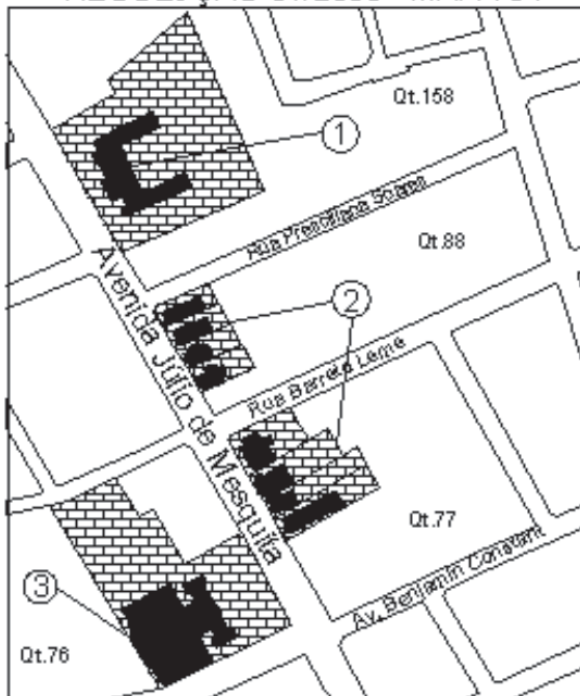
RESOLUÇÃO 67/2008 - MAPA 03



- BEM TOMBADO - Igreja Nossa Senhora das Dores, situada à rua Maria Monteiro nº 1212, quarteirão 691
- ÁREA ENVOLTÓRIA - Praça onde está inserido o Bem Tombado, quarteirão 691 e área de 50 metros medida a partir do alinhamento dos lotes do quarteirão 239 fronteiro à Igreja, onde as novas construções que ocorrerem nos lotes ali inseridos de números 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 27 e 28 deverão obedecer ao gabarito de altura máximo de 12 (doze) metros

ESCALA 1 : 1200 / MARÇO 2008

RESOLUÇÃO 67/2008 - MAPA 04



- 1/ BEM TOMBADO - CO LÉGIO PROGRESSO CAMPINEIRO Av. Júlio Mesquita nº 840, quarteirão 158
- 2/ BENS TOMBADOS - Imóveis à Av. Júlio Mesquita nº 594; 605; 622 e 666, q.l. 77 e nº 704/726,742 e 766, q.l. 88
- 3/ BEM TOMBADO - HOSPITAL IRMÃOS PENTEADO Av. Júlio Mesquita nº 571, q.l. 76
- ÁREA ENVOLTÓRIA - Lotes dos bens tombados onde proleto de interdição deverão ser previamente aprovados pelo CO MD EPAC C

ESCALA 1 : 3500 / MARÇO 2008

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 05-0471/2004 anexos 40-0547/05, 10-07314/06

Interessado: Rogério Acayaba

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3244.21.83.0223.01001

Com base na manifestação do setor competente e nos documentos acostados aos autos e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2004 a 2006**, alterando-se a área construída de 419,72m², no **exercício de 2004** para 253,26m² e nos **exercícios de 2005/2006** para 235,26m², nos termos do artigo 2º, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17 e 18, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05, visto que houve erro na coleta de dados efetuada pelo recadastramento imobiliário, conforme vistoria de 18/01/2007, parecer fiscal à folha 23 e relatório à folha 31. Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel a partir do exercício de 2004**, alterando-se o ano base de depreciação de 2001 para 2000, o tipo/padrão/subpadrão em 2004 para A-4.0, em 2005 para A-4.1 e em 2006 a 2008 para RH 5 e a área construída em 2007/2008 para 235,26m², nos termos do artigo 2º e tabela III, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05, visto que houve erro na coleta de dados efetuada pelo recadastramento imobiliário, conforme vistoria de 18/01/07, parecer fiscal à folha 23 e relatório à folha 31. Os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2008 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários **da decisão de deferimento das impugnações dos lançamentos dos exercícios de 2004 a 2006**, nos termos do artigo 74 da Lei 13.104/2007, posto que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal e **da decisão que determinou a retificação de ofício dos dados constantes dos lançamentos dos exercícios de 2004 a 2008**, por considerar que a presente decisão não se enquadra nas exigências dos art. 4º, 33, 68 e 74 da Lei 13104/07.

Protocolo nº: 05-0296/2004 anexos 10-13694/05, 10-13695/05 e 10-11569/06

Interessado: Maria Antonieta Mattar Macluf

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3413.32.57.0021.01001

Com base na manifestação do setor competente e nos documentos acostados aos autos e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2004, 2005 e 2006**, alterando-se a área construída de 255,78m² para 248,78m², nos termos do artigo 2º, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17 e 18, da

Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, visto que a metragem da área construída encontra-se a maior que a devida, conforme Planilha de Informações Cadastrais preenchida em vistoria de 12/09/2005 e parecer fiscal, anexo à folha 30. **Determino**, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, a **retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel correspondentes aos exercícios de 2007 e 2008**, com os mesmos dados da decisão ora proferida, alterando-se no **exercício de 2004**, o tipo/padrão/subpadrão para A-3.2, no **exercício de 2005** para A-3.3, nos termos do artigo 2º e tabela III, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e a **partir de 2006** observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente, de acordo com os artigos 8º, 17, 18 e tabela IV, do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05, pois foi constatado em vistoria e parecer fiscal retrocitados que a metragem da área construída encontra-se a maior que a devida. Os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2008 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários **da decisão de deferimento da impugnação dos lançamentos dos exercícios de 2004, a 2006**, nos termos do artigo 74 da Lei 13.104/2007, posto que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal e **da decisão que determinou a retificação de ofício dos dados constantes dos lançamentos dos exercícios de 2004 a 2008**, por considerar que a presente decisão não se enquadra nas exigências dos art. 4º, 33, 68 e 74 da Lei 13104/07.

Protocolo nº: 10-10014/2004 anexos 10-07297/05, 10-08635/06, 10-43313/06 e 03-01186/07

Interessado: Neuza Maria da Cruz

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3434.44.13.0116.01001

Com base na manifestação do setor competente e nos documentos acostados aos autos e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2004 a 2007**, alterando-se a área construída de 290,51m² para 168,56m², o ano base de depreciação de 1996 para 1991 e o tipo/padrão/subpadrão **em 2004** de A-3.0 para A-2.6, **em 2005** para A-2.5 e nos **exercícios de 2006/2007**, mantendo-se a categoria construtiva RH 3, nos termos do artigo 2º e tabela III, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17 e 18, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05, visto que houve erro na coleta de dados efetuada pelo recadastramento imobiliário, conforme vistoria de 22/06/2005, parecer fiscal à folha 23 e relatório à folha 61. Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel referente ao exercício de 2008**, com os mesmos dados da decisão ora proferida, nos termos dos artigos 8º, 17, 18, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05, mantendo-se os demais dados inalterados. Os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2008 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários **da decisão de deferimento das impugnações dos lançamentos dos exercícios de 2004 a 2007**, nos termos do artigo 74 da Lei 13.104/2007, posto que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal e **da decisão que determinou a retificação de ofício dos dados constantes do lançamento do exercício de 2008**, por considerar que a presente decisão não se enquadra nas exigências dos art. 4º, 33, 68 e 74 da Lei 13104/07

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

SETOR DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO-INCIDÊNCIA

Protocolo:04/10/17032 – Interessado:Nila Ribas D'ávila Cerboncini
COMUNICAMOS que fica o interessado **notificado**, com base nos art. 62 e 63 da Lei 13.104/07, a sanear o processo em referência no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando, mediante requerimento no protocolo geral, a cópia da certidão de matrícula do lote 7, quarteirão/Quadra 05572-25, na qual conste a desapropriação alegada no protocolo supra. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br.

ADRIANO FAILA COELHO

Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 100.316-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo 2007/10/2295 – Interessado: Condomínio Centro Empresarial Laplace
Assunto: Impugnação ISS Construção Civil – Objeto superado face à anulação, de ofício, do lançamento referente a notificação 002966/2006, conforme DOM 23/06/2007.

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

CSFM - Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 2006/10/53411 e anexo 2007/10/31052

Interessado: DLP Estacionamento de Veículos Ltda - ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de agosto a dezembro de 2001, janeiro a dezembro de 2002 e janeiro a dezembro de 2003, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Coordenador da CSPFA/DRM - AFT Matr. 63.217-1

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

Incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de **responsável(is) tributário(s)**, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Lei 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004 e 2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 29, combinado com o inciso III do art. 22, ambos da **Lei 13.104/07**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 34 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 13.104/07**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFICAÇÃO	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇº EM R\$
005096/2008	10/13794/08	CLAUDIOMAR DE SOUZA	1.760,58
005100/2008	10/62849/06	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDÊNCIA SERRA AZUL	15.239,53 *
* NOVO LANÇAMENTO DECORRENTE DE CANCELAMENTO DE NOTIF. Nº 4934/2007 PUB. NO DOM EM 01/04/08.			
005101/2008	10/62849/06	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDÊNCIA SERRA AZUL	1.787,62 **
** NOVO LANÇAMENTO DECORRENTE DE CANCELAMENTO DE NOTIF. Nº 4935/2007 PUB. NO DOM EM 01/04/08.			

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

Incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002 e 2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 29, combinado com o inciso III do art. 22, ambos da **Lei 13.104/07**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 34 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 13.104/07**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFICAÇÃO	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇº EM R\$
005097/2008	15097/02	BEYLA VERINAUD ANGIUTA	1.157,74
005099/2008	10/18078/04	METRUM EMPREENDE E CONSTRUÇÃO LTDA	32.352,13 *
* NOVO LANÇAMENTO DECORRENTE DE CANCELAMENTO DA NOTIF. Nº 220.001.286 PUB. NO DOM EM 31/01/2008.			

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **J. C. PASSARINI - ME**, inscrito no CCM nº **53.436-6**, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de fevereiro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 16 de abril de 2008.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Coordenador da CSPFA/DRM - AFT Matr. 63.217-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **MÁRCIO DA SILVA GOMES**, inscrito no CCM nº **68.634-4**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISS-QN, nos períodos de janeiro a dezembro de 2004, janeiro a dezembro de 2005, janeiro a dezembro de 2006, janeiro a dezembro de 2007 e janeiro a dezembro de 2008, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 16 de abril de 2008.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Coordenador da CSPFA/DRM - AFT Matr. 63.217-1

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 05/10/64351 - Interessado: CPE/ Mercedes Benz do Brasil Ltda.
“DEFERIDA a emissão das Certidões Gráfica e Descritiva de nº DIC – A3 00094, datada de 19 de fevereiro de 2008, constante do protocolo 05/10/64351, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda”.

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO
Coordenadora De Projetos Especiais

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Pelo Senhor Secretário Eng.º Osmar Costa

DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Protocolo n.º 06/10/29313;
“Compareça o interessado para ciência das informações prestadas pela Coordenadoria Especial das Administrações Regionais e Subprefeituras às fls. 12 e da Sanasa às fls. 14”.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

REF.: Protocolado administrativo nº 03/70/2851

Loteamento: Ville Sainte Hélène

Aprovação: Decreto nº 15.406 de 09/03/06.

Pelo presente **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, o Departamento de Projetos, Obras e Viação, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, atesta a execução dos seguintes melhoramentos públicos, realizados no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontram em condições de serem recebidos:

- I- Demarcação das quadras e lotes
- II- Terraplenagem das ruas

Nos termos do artigo 7.2.7.05 da Lei 1.993/59 (acrescido da Lei 4.748/77), os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 14 de abril de 2008

ENG.º EMÍLIO COELHO JÚNIOR
Eng.º Fiscal

ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO
Coordenador CSO/ DPOV

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Diretor do DPOV

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 07/10/19.626- **Interessado:** SMI- **Referência:** Pregão **Presencial** n.º 106/2007- **Objeto:** Registro de Preços de serviços de locação de caminhão espargidor com operadores devidamente habilitados e execução de camada betuminosa ligante e impermeabilizante, com fornecimento de material.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 134/2007, a despesa no valor total de R\$243.650,00 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), a favor da empresa **Berpa Construtora, Empreendimentos e Comércio Ltda.**, para a prestação dos serviços referentes aos itens 02 e 03.

ENG.º OSMAR COSTA
Secretário Municipal de Infra-estrutura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo, no 19º andar, às terças ou quintas-feira, no horário das 14h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos:

PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 08/10/14739 – AMAB Recanto Campestre Internacional de Viracopos
Prot. 87/00/36105 – Monte D’Este Ind. e Com. de Materiais Elétricos Ltda

Compareçam os interessados abaixo, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos:

PELO SETOR DE EXPEDIENTE - CSA

Prot. 08/17/00372 – Andrea Capelloza
Prot. 08/17/00456 – Sergio Roberto dos Santos
Prot. 08/10/12155 – José Luiz Roge Ferreira Grieco
COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES – CSAC
PELO SETOR DE CERTIDÃO – SC

Prot. 08/10/10741 – Daniela Gonçalves Platero
Prot. 08/10/10907 – Antonio Jose da Silva Pitton
PELA COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TÉCNICO – CSAT/DIDC
Prot. 07/11/09020 – Saul Silva Sousa
Prot. 08/11/03602 – Marcos Roberto Guarizzo
COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS – CSBD

PELO SETOR DE NOMENCLATURA

Prot. 05/10/40565 – AM Núcleo Residencial Nossa Senhora Aparecida

PELO SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS

Prot. 07/11/11928 – Antonio Gonzalez dos Santos Filho
Prot. 07/11/15350 – Antonio Cesar de Padua Ribeiro
Prot. 07/11/03215 – Waldir Benedito Piovezan
Prot. 07/11/00210 – Adriana Fernandes Consulim
Prot. 08/11/00232 – Adhemar Lagne
Prot. 05/11/07985 – Ligia Maria Vianna Ripper

C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos desse Conselho de Representação para a **42ª Reunião Extraordinária** que será realizada **4ª feira dia 23 de abril de 2008**, às 17h45, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA ÚNICA: Apresentação e aprovação da minuta do Parecer referente ao PL nº 60/2008 que “Dispõe sobre aprovação de diretrizes específicas para a elaboração do Projeto de Ocupação Planejada da área do Parque II do Pólo de Alta Tecnologia de Campinas – CIATEC e dá outras providências”

Campinas, 17 de abril de 2008

ADVº NIVALDO DÓRO
Presidente - CMDU

(18, 19, 22/04)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADA PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 68709/2008 - Designar o senhor CARLOS HENRIQUE PINTO, matrícula nº 112160-0, Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, durante o impedimento do senhor MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS, matrícula nº 112122-7, no período de 14/04/2008 à 28/04/2008, por motivo de férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 68714/2008 - Nomear a partir de 08/04/2008, o Sr. PAULO ROBERTO GAGLIARDI, R.G. nº 29810762-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Fomento à Captação de Recursos e de Projetos Internacionais da Secretaria Municipal de Cooperação Internacional.

PORTARIA N.º 68715/2008 - Nomear a partir de 09/04/2008, o senhor NOEL GOMES, R.G. nº 3780598, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto a Administração Regional 03, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

PORTARIA N.º 68716/2008 - Nomear o servidor PEDRO DE OLIVEIRA MUNDIM, matrícula nº 65.928-2, titular do cargo de médico para compor a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, no período de 16/04/2008 a 15/07/2008, como médico psiquiatra em substituição ao servidor MAURICIO JACINTO DA SILVA, matrícula 97.683-0, afastado temporariamente por LTS, nos termos do Decreto nº 10.846/92.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Edital 1/2008

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem, **com documento oficial e original de identificação (RG), dia 25/04/2008 (sexta-feira), às 10h00, ao Salão Vermelho - Térreo do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP** - para realização de reunião de preenchimento de vagas. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

CURSO: NUTRIÇÃO

CLA	NOME	RG
1	DANIELA SHIMADA	443519894

CURSO: PSICOLOGIA

CLA	NOME	RG
1	NEILA SILVA FIGUEIREDO	301825348

Campinas, 17 de abril de 2008

NILSON JOSÉ BALBO
Diretor de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 17 de Abril de 2.008

Protocolo nº 08/10/12.082 PG - **Interessada:** Secretária Municipal de Saúde
DESPACHO:

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e à vista das manifestações da Secretária de Assuntos Jurídicos de fls. 78 a 86, **AUTORIZO:**

1. A contratação Direta da empresa **FARMÁCIA CARLOS GOMES CAMP LTDA – EPP**, para aquisição do medicamento BOSENTANA 125mg, conforme indicado às “ fls. 078/08, 44 e 73, para cumprimento à decisão judicial, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. A despesa decorrente no valor total de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Do mesmo modo **DETERMINO:**

1. O encaminhamento nesta data, dos autos deste processo ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para ratificação, como condição de eficácia dos atos, face ao disposto no artigo 26 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que também foram atendidos os requisitos dos incisos I, II e III do mesmo artigo.
2. Após à Secretária de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio.
3. Finalmente, retornem os autos a esta Secretária para as demais providências.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA: COMUNICADO

A Coordenadora da Vigilância em Saúde Leste do município de Campinas, **CONSIDERANDO** a inspeção realizada por técnicos desta PMC, em 16/04/08, na empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE ALBERT SABIN SB LTDA** sito à Av. Barão de Itapura nº 1444 – Guanabara, onde foi constatado que o local não atende às legislações vigentes quanto as condições higiênico-sanitárias e quanto ao número de funcionários, **DETERMINA: Interdição cautelar das áreas:** Centro Cirúrgico, Central de Material Esterilizado, Lactário, Centro Obstétrico, UTI da neonatologia, UTI Adulto, Pronto Socorro, Serviço de Raio X, Litotripsia, Quimioterapia, Endoscopia, Farmácia, Serviço de Nutrição e Dietética, Setores de Internação e Ambulatórios. A interdição foi realizada através do Auto de Infração nº 0742 de 16/04/08 e Termo de Interdição nº 07403 de 16/04/08. O não cumprimento desta determinação resultará em medidas legais cabíveis de acordo com artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8078/90.

COMUNICADO

A Coordenadora da Vigilância em Saúde Leste Comunica que a empresa **WERSSAIL-LES SORVETERIA LTDA – EPP**, sito à Rua General Osório, nº 1158, Centro, CNPJ: 43.289.693/0001-97, cometeu as seguintes **infrações:** “Estar com seu estabelecimento em plena atividade sem apresentar a licença de funcionamento da Vigilância Sanitária para a fiscalização no momento da vistoria, falta de desengorduramento geral da área de cozinha, presença de materiais em desuso e/ou inservíveis no pavimento superior, falta de rotulagem adequada para produtos fracionados nos equipamento de refrigeração, sendo estes atos reincidentes”, infringindo os seguintes dispositivos legais: arts, 110, 111, 112, inciso III, 122 incisos I, XI, XIX, XX da Lei Est. 10.083/98, arts 415, 459 do Dec. Est. 12342/78 e portaria CVS 6/99 e RDC 216/04 estando, portanto, multado em dobro através do auto de infração nº 0943 em 09/04/08. Ratifico o ato administrativo de penalidade: Multa em dobro praticado pelo técnico desta Vigilância Sanitária Leste. O não cumprimento desta determinação resultará em medidas legais e cabíveis de acordo com art. 122 inciso XX da Lei Estadual 10.083/98, Lei Mun. 6764/91, Dec. Municipal 10.816/92 e Lei Federal 8078/90.

COMUNICADO

A Coordenadora da Vigilância em Saúde Leste Alessandra Márcia Vaz de Lima Chiste Silva comunica que a empresa **LOFER RESTAURANTE LTDA**, CNPJ:58669565000146, com atividade de Restaurante, sito AV. Cel. Silva Teles, nº514, Cambuí, Campinas – SP, cometeu a seguinte **infração:** “Estar com o estabelecimento em plena atividade comercial sem possuir a Licença de Funcionamento emitida por este serviço de vigilância em saúde”, infringindo o seguinte dispositivo legal: art. 122 inciso I da Lei Est. 10083/98, estando, portanto, MULTADO, sendo que o infrator foi autuado através do Auto de Infração nº 0886 em 04/04/2008, ratifico o ato administrativo de multa do estabelecimento praticado pelos técnicos desta Vigilância em Saúde Leste. O não cumprimento desta determinação resultará em medidas legais e cabíveis de acordo com o artigo 112 inciso III da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8078/90.

PROTOCOLO: 08/40/01133 - PL
INTERESSADO: CARLOS CÉSAR JULIANI
CNAE: 5611-2/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

PROTOCOLO: 08/40/01082 - PL
INTERESSADO: PIENZA PIZZARIA LTDA - ME
CNAE: 5611-2/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

PROTOCOLO: 08/17/00420 - PAE
INTERESSADO: WALTER DE ARRUDA TOLEDO
CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00351 - PAE
INTERESSADO: EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA.
CNAE: 4773-3/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 08/40/01017 - PL
INTERESSADO: FLAVIA GARCIA SENISE
CNAE: 8650-0/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/01126 - PL
INTERESSADO: SEPHORA PHARMA MAN. FORM. MAG. LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02676 - PL
INTERESSADO: TITO LUCCHETTI LANCHES - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00516 - PL
INTERESSADO: ANTONIALI E FELDNER MED. DIAGNÓSTICA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLAUDIA BRAGA POTÉRIO ANTONIALI, CRM: 88087.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00648 - PL
INTERESSADO: RAIÁ S/A
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02100 - PL
INTERESSADO: DROGARIA IGUATEMI LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/03791 - PL
INTERESSADO: DROGARIA FARMAX LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01102 - PL
INTERESSADO: ZANARDO & GOMES PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01166 - PL
INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01124 - PL
INTERESSADO: SONIA MARIA CONTI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01104 - PL
INTERESSADO: LUIZ ALBERTO ALFARO DE NARDI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01106 - PL
INTERESSADO: LUIZ ALBERTO MIRANDA DE NARDI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01105 - PL
INTERESSADO: CARLA ALESSANDRA EMIKO YABIKU
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01154 - PL
INTERESSADO: ADRIANA MARTINS FORLIN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00525 - PL
INTERESSADO: OPTICA KENJI LTDA - ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00959 - PL
INTERESSADO: LUSTRUS COM. DE PRODS. OTICOS E FOTOGRAFICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00958 - PL
INTERESSADO: FOTOPTICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01180 - PL
INTERESSADO: FARMÁCIA SÃO PAULO DE CAMPINAS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01222 - PL
INTERESSADO: SEPHORA PHARMA MAN. FORM. MAG. LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANA RACHID CALIXTO, CRF: 28738.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01151 - PL
INTERESSADO: SATOSHI YOSHIMURA FARMÁCIA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CRISTINA MARIA DOS SANTOS, CRF: 22692.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01098 - PL
INTERESSADO: NILTON CÉSAR JANINO DROGARIA EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIANA MOSTAÇO, CRF: 32223.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01131 - PL
INTERESSADO: PHARMODERNA COM. PROD. FARM. LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FELIPE DA SILVA MARQUES, CRF: 31259.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01173 - PL
INTERESSADO: SEPHORA PHARMA MANIP. FOR. MAG. LTDA - ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RUCHELLE PIMENTEL FAHL, CRF: 24242.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01175 - PL
INTERESSADO: SEPHORA PHARMA MANIP. FORM. MAG. LTDA - ME
ASSUNTO: BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANA RACHID CALIXTO, CRF: 28738.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01163 - PL
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HELEN PEDEZZI INCROCCI, CRF: 36220.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01196 - PL
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE WANDERLEIA CARMINDO SILVA, CRF: 27959.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01221 - PL
INTERESSADO: EXATA MANIP. DE FÓRMULAS MAG. E COSM. LTDA - ME
ASSUNTO: INFORMATIZAÇÃO DE LIVRO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01084 - PL
INTERESSADO: AÇOUGUE MEGACARNES LTDA - EPP
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0785.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01108 - PL
INTERESSADO: SALGADOS OLGA COMÉRCIO DE MASSAS LTDA - EPP
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0789.
DEFERIDO PRAZO DE 60 DIAS A PARTIR DE 04/04/2008.

PROTOCOLO: 08/40/01079 - PL
INTERESSADO: DEGUSTARE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP
ASSUNTO: RECURSO INDEFERIDO

ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA
Coordenadora VISA-LESTE - CRFSP: 20511

Processo Administrativo: nº 07/10/39.293

Interessado: Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 032/2008

Objeto: Aquisição de equipamentos de nutrição, a serem utilizados no Hospital Ouro Verde.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, o Pregão Eletrônico nº 032/2008, a favor Das empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- MLJ – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., para os lotes 01 e 12 no valor total de R\$ 2.701,00 (dois mil setecentos e hum reais).
- TROPIC’S COMERCIAL LTDA., para os lotes 02, 10 e 11 no valor total de R\$

3.435,00 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

- **DE BORBA & DE BORBA LTDA.**, para os lotes 03, 09 e 13 no valor total de R\$ 19.889,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reais).

- **SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, para os lotes 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 4.623,94 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

- **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, para o lote 07 no valor total de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 – A Secretária Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal n° 14.217/03 e suas alterações;

2 – À Equipe de Pregão Eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

3 – À Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretária para Lavratura do Termo de Contrato e;

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE

INTERESSADO: RENATO ALBANEZ – ME SUPURMERCADO SETE.

CNPJ: 07.075.948/0001-30

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4134.

INFORMAMOS QUE FOI INTERDITADO O ESTABELECIMENTO.

ELEN FAGUNDES C. TELLI
Coordenadora. Visa Sudoeste

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 073/2008

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

a aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 08/04/2008 a 14/04/2008** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAINF

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 08/04/2008 A 14/04/2008

ENQUADRAMENTO: 518.50DIRIGIR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM: 14/04/08

ABS2399	E173772605	ACJ5132	E173437105	ANY9976	E173811545
AOK0454	E173646435	APK5965	E173723875	APP2992	E173433145
DKY1019	E173197525				

ENQUADRAMENTO: 521.50DIRIGIR AMEACANDO PEDESTRE OU VEIC EM VIA PUBLICA

PROCESSADAS EM: 14/04/08

JTB7096	E173437005				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 545.21ESTACIONAR NO PASSEIO CALCADA

PROCESSADAS EM: 14/04/08

GUY6642	E173720905	LOO2461	E173793835	MWF7953	E173754905
---------	------------	---------	------------	---------	------------

ENQUADRAMENTO: 546.00ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM: 14/04/08

JPR1469	E173727175	MPO3905	E173742905		
---------	------------	---------	------------	--	--

ENQUADRAMENTO: 548.70ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM: 14/04/08

MCN0246	E173773375				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 554.10ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM: 14/04/08

ANY0264	E173763695	AOM5934	E173474725	BVC6036	E173584945
GQT0013	E173759075	HDF5965	E173759845	HGD7307	E173767005
AGW9684	E173715735	HSP6270	E173736965	HSY33884	E173718265
JNY6769	E173554695	JQ43355	E173756545	LQW1296	E1737284865

ENQUADRAMENTO: 555.00ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM: 14/04/08

AIW7895	E173850925	AML5375	E173775805	ANX4076	E173848405
AOV6361	E173598695	APN2489	E173701985	BDM0791	E173781305
BDM4682	E173747855	BDM7058	E173810775	BZ14051	E173809165
ADM0612	E173851035	DFL5882	E173593885	GMP8022	E173890525
GSB4005	E173761715	GZA7242	E173628065	HAA4493	E173713785
HCI9797	E168415935	HDK2442	E173276285	HHE8804	E173747635
IKC3606	E173622455	JPG6628	E173766115	JQNT134	E173850375
MWB3572	E173229535	MWC6468	E173743015	NFU2697	E173534005

ENQUADRAMENTO: 556.80ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM: 14/04/08

BDM3774	E173860385	LNP6801	E173707925		
---------	------------	---------	------------	--	--

ENQUADRAMENTO: 559.20PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM: 14/04/08

GUV6830	E173493105				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 567.30PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM: 14/04/08

HFX2177	G190429680	HGS9381	G190769030	INT2854	G190062610
---------	------------	---------	------------	---------	------------

ENQUADRAMENTO: 570.30TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM: 14/04/08

HAX1568	E173434025	HGG6444	E173607275		
---------	------------	---------	------------	--	--

ENQUADRAMENTO: 573.80TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC

PROCESSADAS EM: 14/04/08

BDM1670	E173677785				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 604.10EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA OU A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM: 14/04/08

AJE4898	E173764465	BDM1365	E173780305	HDC0040	E173751265
KOJ2660	E173765455	MWF6225	E173498595	MWF6452	E173534195

ENQUADRAMENTO: 605.00AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM: 14/04/08

ACE6699	G190311760	ACE6699	G190877710	AFH4840	G190428910
AFH8918	G190840990	AHN7054	G190534290	AIPT707	G190454650
AJ90899	G190174040	AKH1947	G190311540	ALK1798	G190431880
AMH2137	G190665990	AMM0354	G190475440	AMX6263	G190576970
ANR8794	G190280960	ANV3639	G190177010	ANY8970	G190540010
AOD3991	G190063820	AOE4140	G190922590	AOH1457	G190306700
AOH1582	G190879360	AOJ8186	G190084610	AOK3779	G190794550
ADM8611	G190678830	ACN2017	G190175360	AOA9462	G190334420
AOPT257	G190515480	AOZ7275	G190240040	AOT3674	G190166450
AOT3962	G190276130	AOZ1773	G190591270	APC6720	G190361480
APG7612	G190567070	APP7867	G190786300	APQ7006	G190623060
AUT2828	G190669810	BDA0591	G190299330	BDM3152	G190675090
BDM4702	G190567620	BEL1338	G190045010	BHB3777	G190576420
BONS9775	G190870990	BRL1888	G190310660	BTD4959	G190252020
BVS0410	G190475990	BXO9611	G190478300	CF09868	G190609710
CSQ4032	G190806430	CYN9880	G190562900	DAI7539	G190593910
DFU4793	G190351140	DHY7556	G190580930	DSX7588	G190565030
GOH282	G190890800	GOR0887	G190891020	GRI2387	G190579500
GSH0783	G190446070	GSP7830	G190834810	GTB9940	G190576750
GTB9940	G190590060	GTX3762	G190691810	GUY5453	G190422530

GVG8969	G190585220	GWH6950	G190891570
GXX1286	G190874300	GYC8487	G190308260
GY13542	G190340800	GYX0320	G190330900
GZE9426	G190177670	GZN6258	G190534510
HAD4776	G190898940	HAX7751	G190701160
HCU7712	G190169420	HCV6245	G189963610
HDM2702	G190314220	HEE0054	G190513610
HEW0840	G190877930	HFE4739	G190567300
HFG4492	G190689860	HFG7066	G190892670
HFV9990	G190243230	HHT2387	G190356640
HWU4538	G190805770	ILD2246	G190578840
ILL9499	G190573670	IMM2851	G190583020
JDT6567	G190771230	JDX7795	G190531980
JKT3591	G190541550	JNE8040	E173588355
JPJ9478	G190302410	JQP5146	G190593580
JRD4923	G190234100	JTB7096	G190886300
JXX9557	G190349820	JYR2870	G190627220
KCR5880	G190788720	KFK1791	G190346520
KZX6984	G190441230	LBZ0693	G190420440
LNM8608	G190176350	LRF2047	G190450140
LTM0353	G190789050	LVA9283	G190793560
LWQ2427	E173446055	MCW9543	G190886290
MOS1546	G190385240	MVX1797	G190889620
MWD3832	G190799830	MWD9147	G190449150
MWE7106	G190877160	MWF3983	G190474450

ENQUADRAMENTO: 736.60DIRIGIR UTILIZANDO-SE FONES NOS OUVIDOS OU TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM: 14/04/08

AJO3439	E173746665	AMT7148	E173875125	APC9365	E168416265
BAV1026	E173804505	COZ5444	E173726735	ACY9804	E173734545
HEA8651	E173722995	HFG8861	E173490785	HFR6434	E173788885
HHT4146	E173795705				

ENQUADRAMENTO: 745.50TRANSITAR EM ATÉ 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA

PROCESSADAS EM: 14/04/08

AAA7858	G190366540	ABH7737	G190640550	ADC7474	G190080320
AEB16775	G19036398	AEB3698	G190370670	ADW0304	G190842590
AFH9001	G190078560	AFH9001	G190263700	AFH9001	G190273920
AGK9272	G190619100	ALJ9626	G190844710	AJU8532	G190665960
AJW7116	G190477750	AKN5737	G190419340	AKY8897	G190393860
ALA4690	G190335300	AL45425	G190417470	ALY9210	G190345750
ALS5902	G190530650	ALS2902	G190525902	AMX2223	G190604030
ALZ5902	G190635600	AM14478	G190227280	AMK9147	G190605680
AMN2732	G190120800	AMN9882	G190191090	AMZ0369	G190661560
AMZ1374	G190334970	ANC8330	G190548150	ANC8330	G190857580
ANF6869	G190937880	ANG6586	G190868360	ANG9369	G190607220
ANQ3217	G190325570	ANB4276	G190309900	ANL6880	G190827654
ANQ3223	G190335960	ANU1022	G190473790	ANU8897	G190666120
ANV3605	G190041380	ANW9324	G190900470	ANY5765	G190314620
ANZ5720	G190037530	ANZ5727	G190706880	AOG6528	G190075700
AOG9376	G190826900	AOH0550	G190081100	AOH2989	G190401080
AOP4949	G190362560	AOW9082	G19014716	AOX2267	G190527140
AOM5814	G190161500	AOMS895	G190903670	AOX0261	G190323530
AON3870	G190030600	AON9949	G190378200	AOPO893	G190806650
AOS8751	G190701710	AOO646	G190597100	AOT3674	G190061300
AOW1430	G190077020	AOV3978	G190359500	AOV7752	G190394600
ASP8725	G190617405	AOW9082	G190309900	AOX2223	G190257800
APB2203	G190411750	APB2150	G190622840	APCI367	G190321440
APC5232	G190345100	APC7660	G190632190	APF6907	G190722660

ENQUADRAMENTO: 746.30TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATÉ 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA
PROCESSADAS EM: 14/04/08
Tabela com 5 colunas de dados: código, placa, nome, placa, nome

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE LOTES
PROT. 08/11/2515 DIOMAR JOAQUIM PEREIRA

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO E SUBDIVISÃO DE LOTES
PROT. 08/11/1814 ADRIANA C FANTINI

INDEFERIDOS

PROT. 08/11/4468 CLAUDETE B ESTAELE - PROT. 08/11/3404 DIVALDO SACHI - PROT. 08/11/4211
ARLINDO SANAVIO - PROT. 08/11/3993 SIMONE S DEMONTE - PROT. 08/11/4568 EZEQUIEL P DA
CUNHA - PROT. 08/11/4601 ROSANGELA P ALMEIDA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 08/11/4263 PEDRO LUIZ A CAUZZO - PROT. 08/11/3755 GEANDRE M JANZ SILVA

CANCELE-SE O AIM Nº 138411

PROT. 08/11/4183 PASSARELA CALÇADOS LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 08/11/49236 JOSE E N PORTO - PROT. 31921/95 COHAB CAMPINAS - PROT. 08/11/5035
FRANCISCO JOSE G MEIRELLES - PROT. 08/11/5039 OLNEI DE B PORTELA JR - PROT. 07/11/15277
MANOEL W R DOS SANTOS - PROT. 72110/00 SINDICAMP - PROT. 12687/86 BAR E LANCHES MARGIA
LTDA - PROT. 08/17/250 VANIA M MAIA ARARUNA V CUNHA - PROT. 08/11/1281 LUCI H DE ALMEIDA
BRAGION - PROT. 08/17/242 BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

ENGº ARQTº SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ
Diretora do Deptº de Controle Urbano

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2008, Protocolo nº C 006.02.2008 - Objeto: Contratação de
empresa especializada em prestar serviço de coleta e remoção de resíduos (lixo), através
de caminhão coletor compactador de carregamento traseiro, do interior da Ceasa/Campin-
as e do Terminal Miguel Vicente Cury para o Aterro Sanitário Municipal de Campinas ou
outro local estabelecido pela Contratante, com fornecimento de "containers", para a
Ceasa Campinas. Comunicado: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso
das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. RESOLVE: A vista da homologação
da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitatório retro referido,
resolve adjudicar a empresa: TRANSPOLIX AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA., pelo valor de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta
centavos) por tonelada de resíduo coletado e removido da Ceasa Campinas.

Pregão Presencial nº 003/2008, Protocolo nº C 013.03.2008 - Objeto: Registro de
preço para aquisição de óleo de soja refinado lata/frasco 900 ml de polietileno terestalato
(PET), para o programa da Alimentação Escolar. Comunicado: O Sr. Diretor Preside-
nte da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social.
RESOLVE: A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no
processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: F.G.JUNIOR & CIA
LTDA. para o item: óleo de soja refinado pelo preço de R\$ 3,75 (três reais e setenta e
cinco centavos) por unidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2309/08
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADA: PRESSERV - ENG., CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE
INFRA-ESTRUTURA, NO NÚCLEO RESIDENCIAL
VIDA NOVA -CAMPINAS/SP, E REAJUSTE CONTRATUAL.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2008
PRAZO: ATÉ 30/11/2008
VALOR TOTAL: R\$ 100.791,37
PROTocolado: 3971/06
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/06
Campinas, 24 de março de 2.008
MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 2311/08
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADA: RM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO
AMBIENTAL JUNTO AO
DEPRN E PLANTIO DE 3100 MUDAS NO JD. TELES-
AMPINAS S/P
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2008
PRAZO: 04 MESES
VALOR TOTAL: R\$ 25.300,00
PROTocolado: 1147/08
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO
I PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA
EI FEDERAL Nº 8.666/93
CONTRATO Nº: 2312/08
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO
POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADA: GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA
PREVENTIVA ARMADA DA SEDE E
ALMOXARIFADO DA COHAB/CP
DATA DA ASSINATURA: 27/03/08
PRAZO: 12 MESES
VALOR HOMEM HORA: R\$ 12,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 163.680,00
PROTocolado: 0702/08
LICITAÇÃO: PREGÃO 002/08

Campinas, 18 de abril de 2.008
MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

ERRATA

Na publicação do D.O.M. do dia 16/04/2008
Referente: Chamamento Público, protocolado sob o nº 069/07, para credenciamento para
prestação de serviços de remoção de veículos apreendidos no Município de Campinas
Item: VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
ONDE SE LÊ: 8.000 (oito mil) toneladas
LEIA-SE: 8 (oito) toneladas

GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 212
CEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSONÁRIO: EDSON REGINALDO DE SOUZA
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE
COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2008
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 330
CEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSONÁRIO: LUIZ CARLOS GRANADO
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE
COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2008
PRAZO: 28/02/2012

Campinas, 16 de abril de 2008
GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente EMDEC S/A

JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

Concorrência nº 002/08 - Protocolo nº 061/07
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação
e limpeza de terminais urbanos administrados pela EMDEC.
As 10h00min do dia dezessete de abril de dois mil e oito, a Comissão Permanente de
Licitações reuniu-se nesta Empresa na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial
- Campinas, Estado de São Paulo, para abertura e julgamento da proposta comercial da
Concorrência nº 002/08, protocolado sob o nº 061/07, cujo objeto é a contratação de
empresa especializada para prestação de serviços de conservação e limpeza de termi-
nais urbanos administrados pela EMDEC. Foi verificado a inviolabilidade do envelope
“02 - Proposta Comercial” da empresa habilitada para esta fase do certame, qual seja,
DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Ato contínuo, foi aberto o Envelope
“02 - Proposta Comercial” e os documentos foram rubricados por todos os membros
da Comissão Permanente de Licitações. Após analisada a proposta em conformidade
com o Edital e seus Anexos, considerando a manifestação da área técnica aprovando
o objeto licitado, bem como considerando também que o preço ofertado encontra-se
de acordo com nossa pesquisa de preços de fls. 62/77, a Comissão Permanente de
Licitações deliberou por CLASSIFICAR em 1º lugar a proposta da empresa DEMAX
SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, no valor total de R\$ 2.099.465,52 (dois milhões,
noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
A Comissão Permanente de Licitações publicará o resultado deste julgamento no Diário
Oficial do Município de Campinas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente
ata que, lida, foi assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial
a Ata nº 016/08 e da manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de
Licitações, HOMOLOGO a Concorrência Pública nº 002/08, referente à contrata-
ção de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e limpeza
de terminais urbanos administrados pela EMDEC. ADJUDICO o objeto desta
Concorrência Pública à empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.096.044/0001-93, classificada em primeiro lugar,
no valor total de R\$ 2.099.465,52 (dois milhões noventa e nove mil quatrocentos
e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). AUTORIZO a despesa
no valor total de R\$ 2.099.465,52 (dois milhões noventa e nove mil quatrocentos
e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Em: 17/04/2008.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente
EMDEC S/A

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTocolo Nº 005/2007
Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à contratação de empresa especia-
lizada para realizar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos gerador
de energia marca Stemac, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.
Firma: Stemac S.A. Grupos Geradores., no valor de R\$ 16.317,00 (dezesseis mil,
trezentos e dezessete reais).
Campinas, 16 de abril de 2008.
ROBER TUFI HETEM
Presidente do HMMG

**ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93
PROTOCOLO Nº 372/2008**

- Politec Importação e Com. Ltda., para os itens 01, 02 e 04 no valor total de R\$ 1.426,00 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais).
- Cirurgica Pró Saúde Ltda., para o item 03 no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Campinas, 14 de abril de 2008.

ROBER TUFI HETEM
Presidente do HMMG

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº 215/2008**

Convite Nº 10/2008 – Contratação de empresa para manutenção de equipamentos de cozinha.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, HOMOLOGO a licitação epígrafada. ADJUDICO o seu objeto na forma do julgamento do parecer da área técnica, autorizando a despesa no(s) valor(es) abaixo especificado(s) conforme indicado:

- Recoz Serviço e Comércio de Refrigeração e Equipamentos de Cozinha Ltda., para o item 01, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

A empresa acima deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinar contrato.

Campinas, 17 de Abril de 2008.

ROBER TUFI HETEM
Presidente do HMMG

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2008/32 - Presencial. Objeto: Registro de preços para locação de máquinas e caminhões para serviços de apoio a bota fora, limpeza de calçadas, escavação, nivelamento, transporte de materiais em geral e demolições diversas, com ano de fabricação das máquinas não inferior a 2003 e para os caminhões não inferiores a 2000, com horímetro e quilometragem livres e motoristas/operadores devidamente habilitados e treinados para as operações. **Recebimento das propostas** até as 14h do dia 05.05.2008, na Avenida da Saúde n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contrato N. 2007/4424; Empresa: Saint Gobain Canalização Ltda; CD 23/07; **Objeto:** tubo de ferro fundido dúctil; **Objeto:** acresce-se a quantidade correspondente a 8,5033% inicialmente prevista; **Valor Total Adit.:** R\$ 326.688,92.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato N. 2008/4444; Empresa: Eletrotécnica Pires Ltda; TP n. 03/08; **Objeto:** serv. engenharia para confecção, preparação, substituição de painel elétrico de telecomando Centro Res. Dist. Zona Sul; **Vigência:** 210 dias; **Valor Total:** R\$ 365.302,67.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PORTARIA Nº 044 DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, DEFERIR a LICENÇA PRÊMIO, conforme solicitado, aos servidores relacionados abaixo:

REQUERENTE:	PROTOCOLO Nº
SANDRA REGINA CAMARGO	000262/07
SEBASTIÃO DO CARMO J. S. SANTOS	000281/07
NÁDIA REGINA SANCHES CHECHI	000293/07
MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS	000331/07

Artigo 2º) A presente Portaria vigora em 22.04.2008.

**PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Campinas, 18 de Abril de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
VALDIR APARECIDO DELING
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 045 DE 17 DE ABRIL DE 2008.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 18.04.2008, o Sra. Juliana da Cunha Croisfet, matrícula nº 1415-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Assistente Social, junto à SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) A nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme a Lei Municipal nº 7.358/92.

**CUMPRA-SE
PUBLICA-SE**

Campinas, 17 de Abril de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
VALDIR APARECIDO DELING
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 046 DE 17 DE ABRIL DE 2008.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 18.04.2008, o Sr. Claudemir Gimenes Peris, matrícula nº 1416-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Motorista Funerário, junto SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme a Lei Municipal nº 7.358/92.

**CUMPRA-SE
PUBLICA-SE**

Campinas, 17 de Abril de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
VALDIR APARECIDO DELING
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 047 DE 17 DE ABRIL DE 2008.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 18.04.2008, a Sra. Arlete de Fatima Romero Figueiredo, matrícula nº 1417-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Agente de Atendimento, junto à SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) A nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme a Lei Municipal nº 7.358/92.

**CUMPRA-SE
PUBLICA-SE**

Campinas, 17 de Abril de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
VALDIR APARECIDO DELING
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 048 DE 17 DE ABRIL DE 2008.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 18.04.2008, a Sra. Joyce Martins Tengler, matrícula nº 1418-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Agente de Atendimento, junto à SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) A nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme a Lei Municipal nº 7.358/92.

**CUMPRA-SE
PUBLICA-SE**

Campinas, 17 de Abril de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
VALDIR APARECIDO DELING
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 049 DE 17 DE ABRIL DE 2008.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 18.04.2008, a Sra. Blandina Vieira Marcão, matrícula nº 1419-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Agente de Atendimento, junto à SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) A nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme a Lei Municipal nº 7.358/92.

**CUMPRA-SE
PUBLICA-SE**

Campinas, 17 de Abril de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
VALDIR APARECIDO DELING
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 050 DE 17 DE ABRIL DE 2008.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 18.04.2008, a Sra. Sandra Mara Alonso Ribeiro, matrícula nº 1420-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, junto à SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) A nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme a Lei Municipal nº 7.358/92.

**CUMPRASE
PUBLICASE**

Campinas, 17 de Abril de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
VALDIR APARECIDO DELING
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 051 DE 17 DE ABRIL DE 2008.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 18.04.2008, a Sra. Roseli Paganini, matrícula nº 1421-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, junto à SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) A nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme a Lei Municipal nº 7.358/92.

**CUMPRASE
PUBLICASE**

Campinas, 17 de Abril de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
VALDIR APARECIDO DELING
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 052 DE 17 DE ABRIL DE 2008.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 18.04.2008, a Sra. Valquiria Regina de Paula, matrícula nº 1422-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, junto à SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) A nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme a Lei Municipal nº 7.358/92.

**CUMPRASE
PUBLICASE**

Campinas, 17 de Abril de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
VALDIR APARECIDO DELING
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 053 DE 17 DE ABRIL DE 2008.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 18.04.2008, a Sra. Priscila Fogassa de Moraes Sandi, matrícula nº 1423-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Agente Funerário, junto à SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) A nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme a Lei Municipal nº 7.358/92.

**CUMPRASE
PUBLICASE**

Campinas, 17 de Abril de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
VALDIR APARECIDO DELING
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 054 DE 17 DE ABRIL DE 2008

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 18.04.2008, o Sr. Cleber Simões Cobra, matrícula nº 1424-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Agente Funerário, junto à SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme a Lei Municipal nº 7.358/92.

**CUMPRASE
PUBLICASE**

Campinas, 17 de Abril de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
VALDIR APARECIDO DELING
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 055 DE 17 DE ABRIL DE 2008.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 18.04.2008, a Sra. Izabel Sueli Monfardini Silva, matrícula nº 1425-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Agente Funerário, junto à SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) A nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme a Lei Municipal nº 7.358/92.

**CUMPRASE
PUBLICASE**

Campinas, 17 de Abril de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
VALDIR APARECIDO DELING
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 056 DE 17 DE ABRIL DE 2008.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 18.04.2008, o Sr. Carlos José de Freitas, matrícula nº 1426-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Agente Funerário, junto à SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme a Lei Municipal nº 7.358/92.

**CUMPRASE
PUBLICASE**

Campinas, 17 de Abril de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
VALDIR APARECIDO DELING
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 057 DE 17 DE ABRIL DE 2008.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 18.04.2008, o Sr. Paulo Roberto de Freitas, matrícula nº 1427-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Agente de Suporte Técnico, junto à SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme a Lei Municipal nº 7.358/92.

**CUMPRASE
PUBLICASE**

Campinas, 17 de Abril de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
VALDIR APARECIDO DELING
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA N° 058 DE 17 DE ABRIL DE 2008.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1°) Nomear a partir de 18.04.2008, o Sr. Ricardo Ribeiro Vizeli Moreira, matrícula nº 1428-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Agente de Fiscalização, junto à SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2°) O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme a Lei Municipal nº 7.358/92.

**CUMPRO-SE
PUBLICA-SE**

Campinas, 17 de Abril de 2008.
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE
MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
VALDIR APARECIDO DELING
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA N° 059 DE 17 DE ABRIL DE 2008.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1°) Nomear a partir de 18.04.2008, o Sr. Benedito Pedro de Godoy, matrícula nº 1429-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Motorista Funerário, junto à SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2°) O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme a Lei Municipal nº 7.358/92.

**CUMPRO-SE
PUBLICA-SE**

Campinas, 17 de Abril de 2008.
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE
MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
VALDIR APARECIDO DELING
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA N° 060 DE 17 DE ABRIL DE 2008.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1°) Nomear a partir de 18.04.2008, o Sr. Geovani dos Santos Silva, matrícula nº 1430-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Agente de Suporte Técnico, junto SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2°) O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme a Lei Municipal nº 7.358/92.

**CUMPRO-SE
PUBLICA-SE**

Campinas, 17 de Abril de 2008.
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE
MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
VALDIR APARECIDO DELING
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PODER JUDICIÁRIO**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL**

1° Público Leilão: dia 23 de Abril de 2.008 às 09: 30 hrs

2° Público Leilão: dia 23 de Abril de 2.008 às 10: 00 hrs

LOCAL DO LEILÃO: Av: Francisco Glicério, nº 2040 – Campinas /SP.

FLÁVIO CARNEIRO DE MENDONÇA – Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIOS MONT CLAIR E MANHATTAN, (em construção) na Av: Francisco Glicério, nº 2040 – Campinas/SP, através da Comissão de Representantes, venderá em Primeiro ou Segundo Público Leilão Extrajudicial, de acordo com a Lei Federal nº 4.591/64 artigo 63 parágrafos 1° ao 4° e demais, no dia horas e local acima mencionados, os direitos e obrigações referentes ao Contrato de Promessa de Compra e Venda de unidades imobiliárias entre a Incorporadora Encol S/A Comércio e Indústria, e os adquirentes em mora com a Comissão de Representantes, sendo que os Inadimplentes já foram devidamente notificados na forma da Lei.

Em Primeiro Público Leilão serão vendidos pelo montante do débito junto ao empreendimento Condomínio Edifícios Mont Clair e Manhattam, cujos valores serão atualizados até a data do Leilão, acrescidos das despesas motivadoras do Leilão (Comissão do Leiloeiro 5%; Editais; Notificações; Honorários Advocatícios e outras comprovadas), **as seguintes futuras unidades autônomas:**

EDIFÍCIO MONT CLAIR – Apto. “54” – Valor R\$ 380.772, 75 (Trezentos e oitenta mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), contendo as seguintes áreas: privativa: de 89, 07300m²; comum: 33, 90309m²; total de 122, 97609m²; fração ideal de 25, 0787m² ou 0, 911955%; e, box para estacionamento de veículo, com as seguintes áreas: privativa de 10, 12500m²; comum: 3, 55023m²; total de 23, 36865m²; área comum não proporcional de 9, 69342 m²; fração ideal de 2, 6262m² ou 0, 095497%;

EDIFÍCIO MANHATTAN – Apto. “61” – Valor R\$ 156.052, 57 (Cento e cinquenta e seis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), contendo as seguintes áreas: privativa: 50, 57900m²; comum: 19, 29393m²; total: 69, 87932m²; fração ideal 14, 2721m² ou 0, 518985%; e box para estacionamento de veículo, com as seguintes áreas: 10, 12500m²; comum: 3, 32905m²; total de 22, 58862m²; área comum não proporcional de 9, 13458m²; fração ideal de 2, 4626m² ou 0, 089548%;

EDIFÍCIO MANHATTAN – Apto. “62” – Valor R\$ 156.052, 57 (Cento e cinquenta e seis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), contendo as seguintes áreas: 48, 94600m²; comum: 18, 66249m²; total 67, 60849m²; fração ideal 13, 8050m² ou 0, 502000%; e box para estacionamento de veículo, com as seguintes áreas: 10, 12500m²; comum: 3, 32905m²; total de 22, 58862m²; área comum não proporcional de 9, 13458m²; fração ideal de 2, 4626m² ou 0, 089548%.

A obra está sendo construída pelo sistema de administração (“preço de custo”); desta forma, eventual arrematante ficará obrigado ao pagamento do custo integral de obra, pelas parcelas vincendas, até a efetiva conclusão, nos termos dos artigos 58 e seguintes da Lei 4.591/64.

Em Segundo Público Leilão, será vendido pelo maior Lanço ofertado, onde a Comissão de Representantes em igualdade com terceiros, poderá exercer o direito de preferência, de acordo com o parágrafo 3º artigo 63 da Lei 4.591/64, ou na falta de licitantes, adjudicar pelo valor do débito.

No ato da arrematação os compradores pagarão o total do Lanço diretamente para a Comissão de Representantes que estará presente ao Leilão, mais 5% de comissão do Leiloeiro, em cheques separados.

Ficam também notificados da realização deste Leilão, os Condôminos Inadimplentes e cônjuges se casados forem, herdeiros ou sucessores para não alegarem desconhecimento ou ignorância.

Melhores informações serão prestadas pelo Leiloeiro – **Fone: (11) 3825-6874.**

São Paulo, 31 de março, de 2008
FLÁVIO CARNEIRO DE MENDONÇA

Leiloeiro Oficial – JUCESP n.º 152

(16, 18, 23/04)

DIVERSOS**EDITAL DE EXTRAVIO**

Encontra-se **extraviados** as notas fiscais modelo 01 serie A DE NUMERO 751 A 1000. AIDF DE N 246 10/2001 e livros fiscais de notas fiscais de serviços n 01 e 02 referente a empresa **ESCOLA DE EDUC. INFANTIL SONHO MEU TRÊS IRMÃOS LTDA ME.** CNPJ 03. 039. 323/000187 E INSCR. MUNICIPAL 561207
Não nos responsabilizamos pelo uso indevido dos documentos acima.

(16, 17, 18/04)

EDITAL DE EXTRAVIO

CARLOS VIANNA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., com sede na Rua Antonio da Costa Carvalho, 539, Apto. 11, Cambuí, Campinas-SP, CNPJ 00.944.506/0001-59, Inscr. Mun. 37.952-2, **DECLARA** o extravio de sua AIDF de nº 76 de 12/95 referente à confecção das Notas Fiscais de Serviços de nº 001 a 250. Não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ - 46.050.951/0001-76

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2007

ATIVO	RECEITA	
CIRCULANTE	RECEITAS DE ENSINO	7.350.338,59
DISPONIVEL	RECEITAS DE APLIC.	261.590,09
CAIXA	RECEITAS EVENTUAIS	5.835,56
BCOS. CTA. MOVIMENTO	RECEITAS DE EVENTOS	85.470,20
-	RECEITAS ENC. S/ PARC.	13.680,02
REALIZÁVEL	RECEITAS INDENIZ. SINISTRO	458,00
CONTAS A RECEBER	RECEITAS DE LOCAÇÃO	1.365.184,87
APLICAÇÕES DIVERSAS	TOTAL DA RECEITA	9.082.557,33
EMPR. / ANTECIPAÇÕES	DESPESAS	
SALDO DEVEDOR FOLHA	ALIM./VESTUÁRIO	123.426,91
-	REMEDI./MED./DENT.	53.288,14
IMOBILIZADO	CAMA/BANHO/UTENS.	436,31
IMÓVEIS	UTENS. COSINHA	235,09
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	UNIFORME DE FUNCIONÁRIOS	3.423,40
EQUIP. DE ENSINO	MAT. DE LIMPEZA E HIGIENE	1.328,45
VEÍCULOS DE USO PRÓPRIO	MAT. DE USO E CONSUMO	28,57
BIBLIOTECA	VEIC./VIAGENS	93.873,30
EQUIP. DE SEGURANÇA	DIV./INF./TREINAMENTO	91.691,27
EQUIP. PARA PISCINA	INFORMÁTICA	54.357,92
EQUIP. PARA AUDITÓRIO	ESTAGIÁRIOS	56.375,53
INFORMÁTICA	MAT. DIDÁTICO	367.033,55
-	DEPESAS EVENTUAIS	100.023,28
-	SERVIÇO DE ENSINO	138.863,37
-	SEGURO PREDIAL	2.184,76
-	MANUT. GERAL	345.007,89
-	ÁGUA/LUZ/TELEF/GÁS	486.570,26
-	RECUP.DESP. ENER.G.ELETR.	(16.679,57)
COMPENSAÇÃO	SEGURANÇA	8.084,73
GRATUIDADES ENSINO	DESP. FINANCEIRAS	142.946,86
TOTAL DO ATIVO	DESP. GERAIS	376.702,85
-	IMPOSTOS E TX. DIVERSAS	67.901,20
PASSIVO	CONTR. AO INSS	876.374,64
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	FGTS	355.706,81
CONTAS A PAGAR	P.I.S.	36.584,42
SALÁRIOS E ENC. A PAGAR	IR FONTE FORNECEDORES	5.298,72
SEGUROS CONTRATADOS	PIS/COFINS/CSLL FORNEC.	1.735,06
REPASSES - DESC. EM /FOLHA PGTO.	ISSQN	8.321,07
ADIANTAMENTO DE MENSALIDADES	BENEFÍCIOS	324.861,24
-	SINDICATO PATRONAL	8.572,00
COMPENSAÇÃO	DESP. TRAB. PROF.	2.416.477,39
GRATUIDADES ENSINO	DESP. TRAB. FUNCNS.	1.437.378,60
-	PERDAS POR INADIMPLÊNCIA	96.157,26
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	8.064.571,28
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	SUPERAVIT DO EXERC.	1.017.986,05
-	TOTAL DA DESPESA	9.082.557,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
SALDO DO EXERC. ANTERIOR		
TOTAL DO PASSIVO		9.073.782,41

MARIA CONCEIÇÃO DE MELO

Presidente

RUI DE OLIVEIRA PINTO

TC CRC ISP081105/0-0

EDITAL DE EXTRAVIO

CEAPER COMERCIO DE ROUPA INTIMA LTDA-ME, com sede a Rua Costa Aguiar, N.º. 468 - Loja 154 - Centro - Campinas - SP CNPJ N.º. 07. 574. 525 /0001 - 80 Insc. Est. N.º.244.670.271.110 **DECLARA extraviadas** Notas Fiscais Serie D-1 (Venda A Consumidor) N.ºs 01, 05, 18, 19, 21, 23, 28 E 29.

(18, 19, 22/04)

Sua empresa tem tudo para decolar em Campinas.



Além de Viracopos, você conta com vários incentivos:

50%

do ISSQN regularmente recolhido pelo incremento dos serviços prestados pelo projeto

33%

do ISSQN recolhido relativo ao incremento das comoras de serviços contratados de empresas estabelecidas em Campinas

60%

do incremento da cota-parte do ICMS repassada para Campinas que for produzida pelo projeto

20%

do incremento da cota-parte decorrente das compras efetuadas pela empresa beneficiária dirigidas a fornecedor local

Com a Lei Compre Campinas, as empresas que se instalarem na cidade e aquelas em funcionamento que investirem em ampliação, vão receber o maior pacote de benefícios e incentivos fiscais já oferecidos pelo município.

Lei Compre Campinas

• O 2º maior pólo industrial do país • Um aeroporto Internacional - Viracopos • Um centro de desenvolvimento tecnológico • A maior renda per capita do país
 • O entroncamento das 4 melhores estradas de São Paulo • Qualidade de vida de morar em Campinas • Leis de Incentivo fiscal para instalar sua empresa



Informações: Tel.: (19) 2116-0691
www.campinas.sp.gov.br